

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2024**

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer que sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde acerca de dados e informações, detalhadas e desagregadas, de todos os serviços de assistência especializada em oncologia, que integram do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde, no sentido de esclarecer a esta Casa acerca de dados e informações, pormenorizados e desagregados, acerca de todos os serviços de assistência especializada em oncologia, que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

**JUSTIFICAÇÃO**

O tratamento do câncer é uma das prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS), dada a alta incidência e impacto na sociedade dessa doença. É essencial, portanto, que haja transparência de informações, ampla divulgação de dados e prestação de contas, sobre os recursos públicos destinados a essa finalidade, bem como sobre dados e informações prestados pelas entidades, órgãos e autoridades representantes do Estado.

Nesse contexto obrigacional e de responsabilização do Poder Público com o amplo e abrangente cuidado oncológico, verbera-se que os estabelecimentos de saúde no SUS habilitados como Unidade de Assistência



de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) ou Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), sem olvidar que a habilitação como UNACON admite diversos subtipos (a depender dos serviços especializados de que dispõem), devem proporcionar assistência integral - geral e especializada aos pacientes com câncer, agindo nos seus diagnóstico e tratamento, no âmbito do SUS.

Feitas essas digressões iniciais, tem-se que o presente Requerimento se faz necessário para o amplo conhecimento, para divulgação e para o acompanhamento das eficácia e eficiência das políticas públicas de saúde que incluem o tratamento oncológico. Ademais, visa a avaliar se as estratégias, as ações e os recursos disponíveis para a saúde pública estão, para a assistência oncológica, sendo aplicados de forma adequada e se os tratamentos oferecidos estão atendendo às necessidades da população.

Por todo exposto, a obtenção das informações é premente para cooperação e para o diálogo institucional entre os poderes Executivo e Legislativo, e para assegurar o amplo, integral e irrestrito acesso à saúde dos pacientes oncológicos, salvaguardando os tratamentos necessários e promovendo a melhoria contínua dos serviços oncológicos em saúde ofertados pelo SUS à população brasileira.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2024.

Deputado DR. FREDERICO  
PRD/MG

